



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7077, DE 27 DE outubro DE 1992

Dispõe sobre reajuste de preço público para o estacionamento regulamentado de veículos

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O preço público para o estacionamento regulamentado, criado pela Lei nº 2.431, de 12 de Julho de 1989, fica alterado na seguinte conformidade:

- Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) por veículo, por uma hora ou fração;
- Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) por veículo, por duas horas.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor às 8:00 horas do dia 29 de Outubro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de outubro de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 27 de outubro de 1992.

JULIO CESAR OLIVEIRA